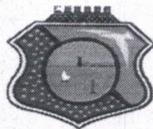


Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, ANTONIO LEONARDO SALES DOS SANTOS BARROS, presidindo a reunião, MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO e KARINE SOUSA OLIVEIRA, e ainda presente as empresas **01 – PRO CONTÁBIL ASSASSORIA CONTÁBIL EIRELI**, representada por Marcos Roberto Lima Araújo, CPF: 501.296.433-00, **02 – VISION MULTI SERVIÇOS**, Representada por Francisco Bruno Sousa Silva, CPF: 053.737.033-11. **03 – RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME**, Representada por Francisco Arnaldo Silva Loiola, CPF: 416.412.133-53. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.25.03-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2021.01.25.03-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pentecoste, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes “habilitação e Propostas” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e por dois representante dos licitantes. Após análise chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **PRO CONTÁBIL ASSASSORIA CONTÁBIL EIRELI**, foi inabilitada por apresentar a garantia de proposta incompleta, haja vista que a mesma apresentou seguro garantia com ausência do registro da seguradora junto à SUSEP e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento. Descumprindo o item 4.2.4.3 §3º. do Edital. Os demais participantes foram habilitados. O Presidente divulgou o resultado, e abriu o prazo recursal previsto na art. 109, inciso I, alínea “a” do vigente estatuto de licitações.



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Destacamos que os representantes das empresas PROCONTÁBIL, e VISION retiraram-se da sessão antes da conclusão da ata. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 11 e fevereiro de 2021

*Antonio Leonardo Sales dos Santos Barros*

ANTONIO LEONARDO SALES DOS SANTOS  
BARROS

Presidente da CPL

*[Handwritten Signature]*

RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA LTDA - ME  
Licitante

*Moises Pedro de Araujo Filho*

MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO

Membro da CPL

*Karine Sousa Oliveira*

KARINE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL